



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 424, DE 6 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre autorização para o pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 21/02/74, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguro contra acidentes pessoais dos senhores Vereadores, nos termos da decisão proferida pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando do julgamento dos autos TC8322/73.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.3.250,00 (tres mil, cento e cinquenta cruzeiros), para ocorrer, no presente exercício, com as despesas criadas por esta lei.

Artigo 3º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 01 - Câmara Municipal - Geral 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, de igual valor.

Artigo 4º - Nos orçamentos futuros serão consignadas verbas próprias para os prêmios de seguro instituídos por esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

João Amato  
Diretor